



## RESOLUÇÃO Nº 077 – CEPEX/2017

Altera datas da Resolução nº 076-CEPEX/2017 e dá Outras Providências.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **ad referendum**, e considerando:

a necessidade de definição de cargos por áreas e subáreas, com seus respectivos atributos, para planejamento das ações docentes e o exercício da autonomia administrativa pelos departamentos;

a necessidade de consolidação do quadro de docentes, para balizar a realização de novos procedimentos de admissão de pessoal,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** datas da Resolução nº 076-CEPEX/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Com o objetivo de facilitar a execução dos procedimentos previstos no art.1º, o Departamento Acadêmico deverá organizar as informações dos Anexos I e II da Portaria n.º 176-Reitor/2015 em formulário específico, disponível no endereço [www.ddrh.unimontes.br](http://www.ddrh.unimontes.br) e dar publicidade no sítio eletrônico da Unimontes até **26/05/2017**.”*

**Parágrafo único.** Até o dia **06/06/2017**, caberá recurso ao Conselho Departamental contra a decisão do Departamento referente à vinculação das disciplinas em áreas e subáreas, nos termos do Regimento Interno.”

*“Art. 3º Caberá ao Conselho Departamental julgar os recursos interpostos, em reunião extraordinária, e dar publicidade no sítio eletrônico da Unimontes, quanto à organização do Centro acadêmico de todas as áreas, subáreas, atributos, local de atuação e quantitativo de cargos, de cada uma delas, até **12/06/2017**.”*

**Parágrafo único.** Até **14/06/2017**, caberá recurso ao CEPEX contra a decisão dos Conselhos Departamentais referentes à vinculação das disciplinas às áreas e subáreas dos Departamentos do Centro Acadêmico, nos termos do Regimento Interno”.

*“Art. 4º Caberá ao CEPEX julgar os recursos interpostos e aprovar, em reunião extraordinária, a organização das áreas e subáreas do conhecimento no âmbito da Unimontes e dar publicidade do resultado, no sítio eletrônico da Unimontes, até **21/06/2017**”.*

*“Art. 11 Para consolidar o quadro atual de docentes, o Departamento deverá:*

*III - Possibilitar aos docentes efetivos da Universidade que se vinculem às subáreas com cargo vago, desde que atendam aos atributos da mesma, até **29/05/2017**, e publicar no sítio eletrônico da Unimontes o resultado até o dia **05/06/2017**”.*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 076-CEPEX/2017.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 22 de maio de 2017.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO